

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 538 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB - Terça, 14 de Junho de 2022



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 538 – Edição Especial de Junho de 2022

Sousa/PB – Terça, 14 de Junho de 2022

LEI

*Republicado por incorreção

LEI ORDINÁRIA Nº 3.030 DE 09 DE JUNHO 2022.

Declara feriado religioso, e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam declarados de acordo com a tradição local e obedecendo aos termos da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, o seguinte feriado religioso no Município de Sousa.

I - Dia 16 de junho - Corpus Christi.

Art. 2º. Revoga-se o Inciso III, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.845, de 30 de agosto de 2001.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa – Estado da Paraíba, 09 de junho de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Lei originária do autógrafo nº 037/2022, ao Projeto de Lei Ordinária nº 016/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.